

Valide aqui
este documento

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
 Av. Paraná, 427, sala 05 - Centro
 Fone: 43 3336-4884 - Fax: 43 3336-6570

Alex Canziani Silveira
 Registrador
 Vera Maria Canziani Silveira
 Substituta
 Rubrica

Matrícula nº 76.018 - Ficha nº 1

Matrícula nº 76.018 de 26 de Março de 2010. **Prenotação nº 186.382** de 04 de Março de 2010. - **IMÓVEL: LOJA Nº 43 (quarenta e três)**, situada no térreo e mezanino, na Torre Comercial, no empreendimento denominado "**SÃO PAULO TOWERS**", localizado na Rua Piauí nº 399, nesta cidade, medindo a área real total de 66,019571377 m², sendo 34,87635 m² de área real privativa, 30,685220 m² de área real de uso comum de divisão não proporcional e 0,458001546 m² de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo a essa unidade, uma fração ideal do terreno e coisas de uso comum de 0,2234023%, dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Na parte inferior: ao norte com a parede divisória junto ao acesso de veículos; ao sul com a parte inferior da loja nº 42; a leste com a galeria; e a oeste com o recuo junto as datas nºs 14, 15 e 18; na parte superior: ao norte com o recuo junto a rua Piauí; ao sul com a parte superior da loja nº 42; a leste com o vazio; e a oeste com o recuo junto as datas nºs 14, 15 e 18". O referido SÃO PAULO TOWERS, acha-se construído na data de terras sob nº 1/2/3/4/19/20/21/, da quadra nº 39, com a área de 4.381,25 m², situada nesta cidade. **PROPRIETÁRIA:- QUADRA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ/MF 79.092.136/0001-29, com sede em Londrina-Pr. **REGISTROS ANTERIORES:-** 2/53.337 RG, de 30.08.01, com Incorporação de Condomínio, registrada sob nº 3/53.337 RG, de 30.08.01 e Constituição de Condomínio registrada sob nº 4/53.337 RG, de 06.03.06, em maior porção, todos deste Ofício. **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:-** 01.02.0011.1.0115.0043.(1c) Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -



R.1/76.018 de 26 de Março de 2010, Prenotação nº 186.382 de 04 de Março de 2010.- **Compra e Venda. TRANSMITENTES: QUADRA CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ/MF 79.092.136/0001-29, com sede em Londrina-Pr. **ADQUIRENTES: CARLOS ALEXANDRE SHIOJI TAKINAMI**, empresário, CPF 003.827.539-25, RG 5.183.805-0-PR, e sua mulher **JULIANE YUMI TAKINAMI**, operária, CPF 020.300.859-60, RG 5.776.874-6-PR, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 25.05.98, brasileiros, residentes e domiciliados no Japão, no ato representados por seu bastante procurador, Shioji Takinami. **TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda**, lavrada no 8º Tabelionato local, livro 115/N, fls. 064/065 de 21.01.2010. **VALOR: R\$122.782,50** (cento e vinte e dois mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), incluindo a garagem nº 68B. **DOCUMENTOS APRESENTADOS: I.T.B.I. - guia nº 2010/73632**, pagou R\$2.155,00, 2% s/R\$112.782,50 em 27.01.2010, exp. pela Prefeitura local e paga na CEF, ag. local. **Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida às 18:19:10 horas do dia 02.03.2010, número de controle 17A2.3D91.2F7E.9259 e **Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros sob nº 116582010-14022070**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda, em 20.03.2010, em nome da vendedora (arquivadas sob nº 375), e

SEGUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G3DPL-5PKGL-MQB42-PCF8F>

.onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Página: 1/8

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JT.XP C7J77 BR5JY 7V82B



Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR
 Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA
 Endereço: Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884
 Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



Sequência da Matrícula 76.018

Ficha nº 1-verso

apresentados os demais documentos constantes da referida escritura. **CONDIÇÕES:** As do título. **EMOLUMENTOS:** 4312 + 10 VRCs = R\$453,80. Funrejus guia nº 09098036300130771, paga em 21.04.2010 no valor de R\$245,57 na lavratura do título, incluindo a garagem nº 68B-(1C)

Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -



AV.2/76.018 de 22 de junho de 2018, Prenotação nº 280.890 de 14 de maio de 2018.- **Averbação da Existência de Ação.** Com SELO DIGITAL Nº ZaFsK. NfboA. 6DqQp, Controle: uPkrG. qFjF2 e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS:** **CARLOS ALEXANDRE SHIOJI TAKINAMI** e sua mulher **JULIANE YUMI TAKINAMI**, já qualificados nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averba-se a existência da **AÇÃO DE TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE**, atendendo ao contido no **Processo nº 0025030-47.2018.8.16.0014, Classe Processual: Tutela Cautelar Antecedente, Assunto Principal: Antecipação de Tutela/Tutela Específica**, conforme Ofício nº 1115/2018, datado de 09.05.2018, do Juízo de Direito da 8ª Vara Cível desta Comarca, movida por WAGNER ERNESTO NISHIKAWA, CPF 216.268.828-00, RG 53.624.726-2-SP, contra CARLOS ALEXANDRE SHIOJI TAKINAMI, CPF 003.827.539-25. Valor da Ação: R\$55.717,48 (cinquenta e cinco mil, setecentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** O referido Ofício e Decisão Liminar datada de 04.05.2018, arquivados neste Ofício sob nº 16.440 (pasta de penhora). **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente ao executado CARLOS ALEXANDRE SHIOJI TAKINAMI.* **EMOLUMENTOS:** 50% de 4.312 + 10 VRCext = R\$418,03. Funrejus guia nº 14000000003572382-9, paga em 10.05.2018 no valor de R\$111,43 na averbação do título. (ar/rm)

Dou fé. _____ - Escrevente Substituta -



AV.3/76.018 de 30 de setembro de 2020, Prenotação nº 313.979 de 24 de setembro de 2020.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº 6b8Zh. p9z8z. IvqQ8, Controle: soHUG. qQEIL e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS:** **CARLOS ALEXANDRE SHIOJI TAKINAMI**, e sua mulher **JULIANE YUMI TAKINAMI**, já qualificados nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202009.2408.01328493-IA-270**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00008597920175090863**, da 07E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por CRISTIANE DE MELO MATTOS SABINO GAZOLA SILVA (cristianesilva@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 24/09/2020 -

SEGUE NA FICHA 2

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G3DPL-5PKGL-MQB42-PCF8F>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide aqui
este documento

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica

Matrícula nº 76.018 - Ficha nº 2

08:52hs, recebido e protocolado neste Ofício em 24/09/2020. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente ao executado CARLOS ALEXANDRE SHIOJI TAKINAMI.* EMOLUMENTOS: 50% de 630 VRCext = R\$60,79 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI/TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar)

Dou fé. - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



R.4/76.018 de 29 de Março de 2021, Prenotação nº 320.087 de 09 de Março de 2021.- **Penhora.** Com SELO DIGITAL Nº 0186955CVAA0000000340121W e consulta no site www.funarpen.com.br. EXECUTADO: **CARLOS ALEXANDRE SHIOJI TAKINAMI**, já qualificado nesta matrícula. EXEQUENTE: **WAGNER ERNESTO NISHIKAWA**, CPF 216.268.828-00, RG 53.624.726-2-SP. TÍTULO: Termo de Penhora de Bem Imóvel datado de 09.03.2021, do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível desta Comarca, Exmo.Sr.Dr. Matheus Orlandi Mendes, extraído do **Processo nº 0025030-47.2018.8.16.0014**, Classe Processual: **Cumprimento de Sentença, Assunto Principal: Antecipação de Tutela / Tutela Específica.** Cujo imóvel foi depositado em mãos do executado CARLOS ALEXANDRE SHIOJI TAKINAMI, como fiel depositário. VALOR: R\$75.162,82 (setenta e cinco mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e dois centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: O referido Termo de Penhora de Bem Imóvel, anexo ao requerimento assinado nesta cidade datado de 18.03.2021, arquivados neste Ofício sob nº 22.499. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *O presente registro refere-se à 50% do imóvel, pertencente ao executado CARLOS ALEXANDRE SHIOJI TAKINAMI. Há sobre o imóvel, Indisponibilidade de Bens, averbada sob nº 3/76.018 RG, deste Ofício.* Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/1999 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. EMOLUMENTOS: 30% de 4.312 + 10 VRCext = R\$282,88. Funrejus guia nº 1400000003572382-9, paga em 10.05.2018 no valor de R\$111,43 na averbação da Existência de Ação, conforme preceitua o art. nº

SEGUIE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G3DPL-5PKGL-MQB42-PCF8F>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Página: 3/8

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JT.XP C7J77 BR5JY 7V82B





Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR
 Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA
 Endereço: Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884
 Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar




Página: 4/8

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTXP C7J77 BR5JY 7V82B


Sequência da Matrícula 76.018 **Ficha nº 2-verso**

491, § 3º, Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça - Foro Extrajudicial, provimento nº 249/2013, e guia complementar nº 14000000006679721-2, paga em 18.03.2021, no valor de R\$38,89, ambas no registro do título. (gps/amb)

Dou fé.  - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.5/76.018 de 30 de Julho de 2021, Prenotação nº 325.238 de 08 de Julho de 2021.- **Averbação.** Com SELO DIGITAL Nº 0186955CVAA0000000680421F e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS: CARLOS ALEXANDRE SHIOJI TAKINAMI** e sua mulher **JULIANE YUMI TAKINAMI**, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação do **AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO**, constante dos autos nº **0046228-72.2020.8.16.0014**, Classe Processual: **Execução de Título Extrajudicial, Assunto Principal: Despesas Condominiais**, em que é exequente: EDIFÍCIO SÃO PAULO TOWERS, CNPJ/MF 07.859.910/0001-73, e executados: CARLOS ALEXANDRE SHIOJI TAKINAMI, CPF 003.827.539-25, RG 5.183.805-0-PR; e JULIANE YUMI TAKINAMI, CPF 020.300.859-60, conforme Certidão de Dívida, expedida pela 1ª Vara Cível desta Comarca, em data de 16.06.2021. Valor da Causa: R\$8.029,39 (oito mil, vinte e nove reais e trinta e nove centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: A referida certidão anexa ao requerimento assinado nesta cidade, datado de 12.07.2021, arquivados neste Ofício sob nº 23.615 (pasta de mandados judiciais). CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES: Há sobre o imóvel, Indisponibilidade de Bens, averbada sob nº 3/76.018 RG, deste Ofício.** EMOLUMENTOS: 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$84,20. Funrejus guia nº 14000000007088842-1, paga em 16.07.2021 no valor de R\$16,06 na averbação do título. (mg/amb)

Dou fé.  - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.6/76.018 de 01 de setembro de 2021, Prenotação nº 327.222 de 27 de agosto de 2021.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº 8ghhB.93mdX e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS: CARLOS ALEXANDRE SHIOJI TAKINAMI**, e sua mulher **JULIANE YUMI TAKINAMI**, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202108.2710.01790340-IA-620**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00008606420175090863**, da VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO-SP, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - SP - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REG, solicitado por DIOGO SABINO SILVA (diogosilva@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 27/08/2021 - 10:05hs, recebido e protocolado neste Ofício em 27/08/2021. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título.

SEGUE NA FICHA 3



Valide aqui
este documento



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica

Matrícula nº 76.018 - Ficha nº 3

ANOTAÇÕES: *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente ao executado CARLOS ALEXANDRE SHIOJI TAKINAMI.* EMOLUMENTOS: 50% de 630 VRCext = R\$68,35 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente officiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.7/76.018 de 30 de Setembro de 2021, Prenotação nº 328.349 de 28 de Setembro de 2021.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.2RqPa.fA23d-dXAY2.IrZFP e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS:** CARLOS ALEXANDRE SHIOJI TAKINAMI, e sua mulher JULIANE YUMI TAKINAMI, já qualificados nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202109.2809.01837353-IA-770**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00564012920188160014**, da 2E VARA CIVEL DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - PR - PARANA, solicitado por VANDECIR DOS REIS LOUCAO (VANDI.2VC@GMAIL.COM), Data e Hora do pedido: 28/09/2021 - 09:26hs, recebido e protocolado neste Ofício em 28/09/2021. **DOCUMENTO APRESENTADO:** O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente ao executado CARLOS ALEXANDRE SHIOJI TAKINAMI.* EMOLUMENTOS: 50% de 630 VRCext = R\$68,35 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente officiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



R.8/76.018 de 28 de Agosto de 2023, Prenotação nº 359.777 de 31 de Julho de 2023.- **Penhora.** Com SELO Nº SFR12.b5Mvv.4C4Nk-LwyJu.F695q e consulta no site

SEGUE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G3DPL-5PKGL-MQB42-PCF8F>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR
 Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA
 Endereço: Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884
 Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br

**Sequência da Matrícula 76.018 CNM: 080085.2.0076018-90 Ficha nº 3-verso**

www.funarpen.com.br. **EXECUTADOS:** CARLOS ALEXANDRE SHIOJI TAKINAMI e sua mulher JULIANE YUMI TAKINAMI, já qualificados nesta matrícula. **EXEQUENTE:** EDIFÍCIO SÃO PAULO TOWERS, CNPJ/MF 07.859.910/0001-73. **TÍTULO:** Termo de Penhora, datado de 29.06.2023, expedido por ordem do MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca - Projudi, extraído do **Processo nº 0046228-72.2020.8.16.0014, Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial, Assunto Principal: Despesas Condominiais.** VALOR: R\$8.029,39 (oito mil, vinte e nove reais e trinta e nove centavos). **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** O referido Termo de Penhora, arquivado digitalmente neste Ofício sob nº 29.552. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *O fiel depositário um dos executados não foi nominado. Há sobre o imóvel, Indisponibilidade de Bens, averbadas sob n°s 3/76.018 RG; 6/76.018 RG e 7/76.018 RG.* Registro efetuado em cumprimento à decisão do MM. Juiz Corregedor do Foro Extrajudicial desta Comarca Dr. Marco Antônio Massaneiro, nos autos nº 831/1999 do pedido de Providências, no sentido de cumprir as determinações judiciais, AINDA QUE HAJA ALGUMA ONERAÇÃO OU IMPEDIMENTO sobre o imóvel, COMUNICANDO esta situação em seguida, ao Juízo ordenante. **EMOLUMENTOS:** 30% de 1.260 + 10 VRCext = R\$95,45. Funrejus guia nº 14000000007088842-1, paga em 16.07.2021 no valor de R\$84,20 na averbação de Ajuizamento de Execução, conforme preceitua o art. nº 491, § 3º, Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça - Foro Extrajudicial, provimento nº 249/2013, no registro do título. (nm/amb)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.9/76.018 de 18 de setembro de 2024. Prenotação nº 378.750 de 03 de setembro de 2024.- **Indisponibilidade de Bens.** Com Selo Digital nº SFRII.VJe4P.jRrF8-uDHO5.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS:** CARLOS ALEXANDRE SHIOJI TAKINAMI e sua mulher JULIANE YUMI TAKINAMI, já qualificados nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202409.0216.03552673-IA-081**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00520440620188160014**, da 1E VARA CIVEL DE LONDRINA - PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA -> TJPR - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, solicitado por KATIA ELIANA SOARES CAMPOLI (katiacampoli@hotmail.com), Data e Hora do pedido: 02/09/2024 16:47hs, recebido em 02/09/2024 e protocolado neste Ofício em 03/09/2024. **DOCUMENTO APRESENTADO:** O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se à 50% do imóvel, pertencente ao executado CARLOS ALEXANDRE SHIOJI TAKINAMI.* **EMOLUMENTOS:** 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a

SEGUE NA FICHA 4

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.brTodos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

Página: 6/8

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G3DPL-5PKGL-MQB42-PCF8F>



Valide aqui
este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR
 Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA
 Endereço: Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884
 Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



ONR

CERTIDAO Nº 380218

MATRÍCULA nº: 76.018, datada de 26 de março de 2010 (composta de 9 ATOS).

CERTIFICO nos termos do art. 19 §1º da Lei Federal nº 6015 de 31/12/1973 que a presente é cópia reprográfica de INTEIRO TEOR da matrícula referida, refletindo a situação jurídica do imóvel constante desta matrícula com respeito às **ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS, IMPEDIMENTOS, AÇÕES REAIS E PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS e PRENOTAÇÕES** até a data de 27/02/2025. Serve a presente como certidão VINTENÁRIA no caso de a **MATRÍCULA** ou o **REGISTRO ANTERIOR** tiver sido feito há mais de 20 anos. O referido é verdade e dou fé. Certidão expedida no dia 27/02/2025. – Luiz Gustavo Nunes dos Santos/.

Emolumentos e Tributos:

Buscas R\$6,64
 SELO RI2 (FUNARPEN) R\$8,00
 SELO RI3 (FUNARPEN) R\$2,00
 certidão de Inteiro Teor R\$38,56
 ISS: R\$ 0,90
 FUNREJUS (25%): R\$11,30
 FUNDEP (5%): R\$2,25
Total: R\$69,65
 *Valor unitário do VRC Extrajudicial (R\$ 0,277).



****Certidão válida por 30 dias****

"Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerado fraude"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/G3DPL-5PKGL-MQB42-PCF8F>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital

Página: 8/8

